

## ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60  
NIRE: 35.300.442.377

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a realizar-se no dia 23 de julho de 2024, às 15:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81/22") e das regras constantes na Proposta da Administração divulgada pela Companhia, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- i) Aprovação prévia da aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) do capital social da Fracel Corretora de Seguros S/S. ("Sociedade" ou "Fracel"), inscrita no CNPJ sob o nº 83.003.731/0001-18, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de junho de 2024 ("Aquisição"), por se tratar de investimento relevante nos termos do artigo 247, parágrafo único e artigo 256, inciso II da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), para celebração de Contrato de Compra e Venda de Quotas, bem como de todos os demais instrumentos jurídicos necessários à implementação da aquisição da Sociedade ("Documentos da Operação"), em atendimento e com observância ao disposto no artigo 256, inciso I e §1º da Lei das S.A;
- ii) Ratificação da nomeação e contratação da Braconsult Serviços Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.165.835/0001-83, situada na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 799, 7º andar, Conj. 703, Bairro Várzea da Barra Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-040 ("Empresa Especializada"), para elaboração do laudo de avaliação da Sociedade, nos termos do artigo 256, §1º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação");
- iii) Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada; e
- iv) Autorização aos diretores da Companhia a adotarem todas as providências e a realizarem todos os atos necessários e assinatura de todos os Documentos para consumação das pautas aprovadas.

**Informações Gerais relativas à Participação dos Senhores Acionistas na AGE:** Nos termos da Resolução CVM nº 81/22 e do art. 125 da Lei das S.A., esta AGE instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de Acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. A participação do Acionista será remota, pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"). Solicita-se ao acionista que desejar participar da AGE, a apresentação de extrato com a sua respectiva posição acionária fornecido pela instituição custodiante, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGE.

A solicitação de participação na AGE e os documentos de habilitação dos acionistas ou respectivos procuradores deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail [ri@alperseguros.com.br](mailto:ri@alperseguros.com.br), e deverão estar identificados com o nome ou razão social completa do referido Acionista, informando o endereço eletrônico para o qual deverá ser enviado o link e senha de acesso.

O respectivo e-mail deverá: (i) indicar e fazer referência a um único acionista; e (ii) ser enviado à Companhia até às **15:00h do dia 19/07/2024**.

A Companhia enviará aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições aqui indicadas, por e-mail, as respectivas instruções para acesso a Plataforma Digital de participação na AGE. Os acionistas que não enviarem a solicitação de habilitação no prazo referido (até às 15:00h do dia 19/07/2024) não poderão participar da AGE.

O acionista devidamente habilitado que participar por meio da Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia será considerado presente à AGE (podendo exercer seu respectivo direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e §1º, da RCVM 81/22. Caso o acionista que tenha devidamente se cadastrado e solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na AGE até às 23:59 minutos do dia 22 de julho de 2024, deverá entrar em contato com a Companhia entre 08:00 horas e 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024, pelo e-mail [ri@alpersegueros.com.br](mailto:ri@alpersegueros.com.br), a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outro evento, que não esteja sob o controle da Companhia e que possa dificultar ou impossibilitar a participação na AGE. A Companhia solicita aos acionistas ou seus representantes, conforme o caso, que acessem a Plataforma Digital disponibilizada para a participação na AGE com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos o respectivo documento de identidade, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas na AGE.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota na AGE, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e/ou representação do acionista, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, bem como link e senha de acesso para participação na AGE por meio da Plataforma Digital.

As informações recebidas conterão informações de acesso pessoais e não poderão ser compartilhadas, sob pena de responsabilização do acionista.

**Documentos de Habilitação e Representação do Acionista:** O acionista que desejar participar remotamente da AGE por meio da Plataforma Digital deverá encaminhar à Companhia, ao e-mail [ri@alpersegueros.com.br](mailto:ri@alpersegueros.com.br), até às 15:00h do dia 19 de julho de 2024, cópia da seguinte documentação para comprovação de identidade e poderes de representação: **(i) Acionista Pessoa Física:** documento de identidade do acionista e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma de assinatura na procuração; **(ii) Acionista Pessoa Jurídica:** documentos que comprovem os poderes de representação: estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado; ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso, bem como documento de identidade do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma de assinatura na procuração; e **(iii) Acionista Fundo de Investimento:** o respectivo regulamento e os documentos do item “ii” em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo. O representante legal do acionista

deverá comparecer na AGE munido da procuração, além de documento que comprove sua identidade.

Todos os documentos relativos as matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([ri.alperseguros.com.br](http://ri.alperseguros.com.br)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados diretamente no e-mail da área de relação com investidores da Companhia: [ri@alperseguros.com.br](mailto:ri@alperseguros.com.br).

São Paulo, 1º de julho de 2024.

**Henrique Hitoshi Muramoto**  
**Presidente do Conselho de Administração**